

IMÓVEL: Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade de Nova Xavantina-MT, com a área de **525,00 M2** (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), locado sob o nº 14(quatorze) da quadra nº 21(vinte e um), desmembrada de uma área maior, limitando a frente com a Rua "0", medindo 15,00 metros; lado direito para o lote nº 12, medindo 35,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 16, medindo 35,00 metros; e fundos com a Rua 01, medindo 15,00 metros. **PROPRIETÁRIO: DORIVAL GARCIA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Barra do Garças-MT, inscrito no CPF nº 064 920 021-72. **TÍTULO AQUISITIVO:** Adquirido por doação feita Pelo Município de Nova Xavantina-MT, conforme Título definitivo, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 07.01.83, devidamente registrado sob o nº R01 da matrícula nº 20.971 de ordem do livro 2, em data de 24.03.83, conforme consta da certidão, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. (Pasta 42/94 nº 012). O Oficial,

R.01-10.405: Nova Xavantina, 25 de março de 1.994. **Por Escritura Pública de COMPRA E VENDA**, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças-MT, no Livro nº 299 as fls. 55/57, em data de 15 de fevereiro de 1.989, o proprietário Sr. **DORIVAL GARCIA**, advogado, portador da OAB nº 2.174-MT e inscrito no CPF nº 064 920 021-72 e sua mulher **MARIA DAS GRAÇAS**, do lar, CI/RG nº 042.176-MT, brasileiros, casados,, residentes nesta cidade, venderam pelo valor de Rcz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos), a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **SEBASTIÃO BARBOZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI/RG nº 364.127-MT e do CPF nº 284.299 581/34, filho de Camilo Barboza da Silva e de Vergília N. da Silva, residente nesta cidade. Foi apresentado neste ato: ITBI pago conforme guia de informação nº 074/94, no valor de Cr\$ 2.000,00, autenticada em data de 25.02.94, e Certidão Negativa, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 25.03.94, do que dou fé. Sem mais quaisquer condições O Oficial,

R.02-10.405: Nova Xavantina, 28 de Março de 1994. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, no Livro nº 042-N, fls. 114, em data de 25 de março de 1.994, o proprietário Sr. **SEBASTIÃO BARBOZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 354.127-SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 284.299.581-34, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Novo Hamburgo s/nº, vendeu pelo valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais) a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. **VALTER BERNARDES DA SILVA**, brasileiro, comerciante, casado com a Srª. Luzia Vaz de Lima e Silva, sob o regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, portador da Cédula de Identidade RG nº 554.482-SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 303.678.591-49, residente e domiciliado à Rua Terezina, 727, nesta cidade. Foi apresentado no ato da escritura, to-

dos os conhecimentos e certidões, do que dou fé. O Oficial,

R.03-10.405: Nova Xavantina, 19 de dezembro de 2.003. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Notário Alexandre Lucas de Oliveira, 2º Serviço Notarial desta cidade, no livro nº 69 fls.81/82, em de 12 de dezembro de 2.003, os proprietários, **VALTER BERNARDES DA SILVA**, comerciante, portador da CI/RG nº 554.482-SSP(MT) e CPF nº 303.678.591-49 e sua mulher, **LUZIA VAZ DE LIMA E SILVA**, do lar, portadora da CI/RG nº 956.158-SSP(MT) e do CPF nº 632.338.001-34, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, após a vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Terezina, nº 727, nesta cidade, venderam a totalidade do imóvel da presente matrícula, ao Sr. **ROGERIO CESAR TOLOTTI**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da CI/RG nº 1.081.292-0-SSP(MT) e inscrito no CPF nº 652.172.681-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Wahia de Abreu, nº 07, Setor Xavantina, nesta cidade. Pelo valor de R\$ 28.423,20 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos). Dou fé. Sem qualquer condição. O Oficial,

R.04-10.405: Nova Xavantina, 20 de maio de 2.004. Escritura Publica de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecaria e Outras Avenças, lavrada nas notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato da cidade de Aragarças-GO, no livro nº 01, fls.16/18, em data de 27 de abril de 2.004, partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgada CREDORA, **BAYER CROSCIENCE LTDA**, empresa sediada em São Paulo-Sp, na Avenida Maria Coelho de Aguiar, nº 215, 2º andar, bloco B, inscrito no CNPJ/MF nº 09.163.430/0001-38, com seu Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 216.038/02-9, em sessão de 26.09.02, representada por seus diretores, Srs. Marcos Auda Reginald Reichardt Ros, espanhol, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG/Estrangeiros RNE nº 369170W e CPF/MF nº 230.149.998-73 e Jurandir Paccini Neto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 11.512.175-SSP(SP) e do CPF/MF nº 052.078.698-09, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, à Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215, bloco B, 2º andar, Jardim São Luis, representados por seu procurador, Sr. José Antonio Emanuel da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, CI/RG nº 815.195-SSP(MT) e CPF nº 503.482.641-00, residente e domiciliado na Rua 37, Quadra 24, Setor 03, Cuiabá-MT, na forma mencionada na escritura; e como outorgante DEVEDOR-HIPOTECANTE, Sr. **ROGÉRIO CEZAR TOLOTTI**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Rua Dr. Wahia de Abreu, nº 07, centro, nesta cidade, portador da CI/RG nº 1058545-1-SSP(MT) e inscrito no CPF/MF nº 652.172.681-15. Pela Credora foi dito: 1º - Concede ao DEVEDOR-HIPOTECANTE, um crédito de até o limite de R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais), destinado à aquisição, por este, de produtos da indústria, comércio e produção da Credora. 2º - Esse crédito será reajustado automaticamente pelo IGPM ou, caso se impossibilite à utilização deste índice, pela media de variação do INPC, ditado e divulgado pela Fundação Getulio Vargas, também de divulgação periódica e sistemática, ou ainda, caso se impossibilite à correção por um desses dois indicadores, por aquele que o governo ou pelo Poder Judiciário vier a ser utilizado para correção de dívidas. 6º - O crédito ora aberto vigorará por prazo indeterminado, podendo no entanto, ser rescindido por qualquer das partes, mediante simples aviso prévio com 10 (dez) dias de antecedência. As garantias, não obstante tanto a hipoteca como a fidejussória, se houver, perdurarão enquanto existirem as dívidas da devedora para com a credora. 11ª Em garantia pontual e integral pagamento de dívidas assumidas no presente, pretéritas e futuras, além de eventuais acréscimos decorrentes da mora ou até mesmo de possível cobrança judicial ou amigável, o DEVEDOR/HIPOTECANTE dá à CREDORA em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel da presente matrícula, juntamente com outro imóvel. As demais condições e obrigações constam da referida escritura. Dou fé. O Oficial.

CONTINUA NA FICHA Nº 02



MATRÍCULA

10.405

FICHA

002

IMÓVEL:

Continuação da matrícula. -----

AV.05-10.405 Nova Xavantina, 25 de maio de 2016. De conformidade com Ofício nº 722/2016/Via Malote Digital, de 20.05.2016, expedido pela Segunda Vara desta cidade e comarca de Nova Xavantina-MT, processo nº 1228-74.2012.811.0012/Código 60168, em 09.05.2016, em que SILAS DA ROCHA CAPOBIANCO move contra ROGÉRIO CESAR TOLOTTI, procedo averbação da penhora no imóvel da presente matrícula. Cópia arquivada na Pasta 31/16 nº.23. Protocolo nº 62.588, de 25.05.2016. Emolumentos: R\$11,10. Selo digital: ASO-27224. (a) Oficial, _____

AV.06-10.405: Nova Xavantina, 12 de abril de 2.017. Cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.2215.00258436-IA-031 Processo nº 00000570220145230086, de 23.03.2017, requerida pela Vara do Trabalho de Água Boa-MT, contra Rogerio Cesar Tolotti e RCT Serviços Agropecuários LTDA, procedo a averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel da presente matrícula. Dou fé. Protocolo nº 63.962, em 11.04.2017. Ato Gratuito. Selo digital: AVO-58512. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho).-----

AV07-10.405: Nova Xavantina, 03 de abril de 2.018. Cumprindo determinação do Juízo da Primeira Vara, desta cidade e comarca de Nova Xavantina-MT/Proc.96693/nº 47538/3269/16/03/2018/Guimar Xavier/Oficial de Justiça, para cumprimento da Carta **Precatória**, expedida pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP/Processo nº 0140437-10.2008.8.26.0100 de Ação Monitória - Cédula Hipotecária, em que figura como requerente, **BAYER S/A**, e requerido, ROGÉRIO CESAR TOLOTTI, procedo a averbação para constar a penhora sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da Causa: R\$ 567.222,53 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos). Dou fé. Protocolo nº 65.512, de 03/04/2018. Emolumentos: R\$68,53. Selo digital: BAM-93805. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho).-----

AV.08-10.405: Nova Xavantina, 15 de maio de 2.018. Cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo/Cancelamento nº 201805.0713.00503042-TA-770 de 07.05.2018, procedo a averbação para constar o **Cancelamento de Indisponibilidade**, objeto do AV.06 da presente matrícula. Dou fé. Protocolo nº 65.701, de 15.05.2018. Ato gratuito. Selo digital: BAM 95364. (a) Oficial, _____

R-09-10.405: Nova Xavantina, 03 de outubro de 2.018. Por Mandado de Penhora, expedido pelo Juízo da Primeira Vara Cível e Criminal desta cidade e comarca de Nova Xavantina-MT, em 23/06/2018, extraído do Processo nº 2020-91.2013.811.0012/Código 63312 de 23/02/2017/Auto de Penhora e Avaliação de 26/09/2018, em que figura como parte requerente: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**; e parte requerida: ROGÉRIO CESAR TOLOTTI, procedo ao registro da **PENHORA** sobre imóvel da presente matrícula, Valor da Causa: R\$375.000,00. Dou fé. Cópia arquivada na Pasta Ofício nº 145. Protocolo nº 66.426, de 03/10/2018. Ato/Justiça Gratuita. Selo digital: BCW-11340. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho).-----

AV.10-10.405: Nova Xavantina, 13 de dezembro de 2018. Cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/Protocolo de Indisponibilidade nº 201812.0614.00670009-IA-080/Processo nº 0000502-78.2018.5.23.0086, de 06.12.2018, requerida pela Vara do Trabalho de Água Boa-MT, contra Rogerio Cesar Tolotti, procedo a averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel da presente matrícula. Dou fé. Protocolo nº 66.776 em 13/12/2018. Ato Gratuito. Selo Digital: BEW 63087 (a) Oficial, _____.

R.11-10.405: Nova Xavantina, 25 de abril de 2019. Pelo Mandado de Penhora, de 29.01.2019/Auto de Penhora de 12.04.2019, expedidos pelo Juízo da Vara de Trabalho da cidade e comarca de Água Boa-MT, extraído do processo nº 0000502-78.2018.5.23.0086, em que figura como requerente: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil; e requerida: Rogério Cesar Tolotti, procedo ao registro da **PENHORA**, sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da Causa: R\$ 2.635,77. Cópia arquivada na Pasta/Ofício, nº 65. Dou fé. Protocolo nº 67.580, de 25/04/2019. Ato/Justiça Gratuita. Selo BEW 66596. (a) Oficial, _____.

R.12-10.405: Nova Xavantina, 12 de junho de 2019. Em cumprimento a **CARTA PRECATÓRIA**, nº 1150/2018, de 17/12/2018, expedida pela Vara Única da Justiça Federal da Subseção de Barra do Garças-MT, extraída do processo de Execução Fiscal nº 2292-17.2015.4.01.3605/Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedido pela 2ª Vara Cível desta comarca, de 23/05/2019, em que a **Fazenda Nacional**, move contra o Sr. Rogério Cesar Tolotti, procedo ao registro da penhora sobre o imóvel da presente matrícula. Cópia arquivada na Pasta/Ofício nº 86. Protocolo nº 67.793. 12/06/2019. Ato Gratuito. Selo digital: BGZ-62724. (a) Oficial, _____ (José Campos Sobrinho).

AV.13-10.405: Nova Xavantina, 20 de fevereiro de 2020. Cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/Protocolo de Indisponibilidade nº 202002.1318.01065716-IA-009/Processo nº 19362720128110012, de 13/03/2020, em que a Primeira Vara Civil de Nova Xavantina-MT, move contra **Rogerio Cesar Tolotti**, procedo a averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE**, do imóvel da presente matrícula. Dou fé. Protocolo nº 69.218 em 20/02/2020. Ato Gratuito. Selo Digital: BIZ 14499. O Oficial, _____.

AV.14-10.405: Nova Xavantina, 12 de março de 2020. Cumprindo determinação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo/Cancelamento nº 202003.0215.01079506-TA-480 de 02/03/2020, procedo a averbação para constar o **Cancelamento de Indisponibilidade**, objeto do **AV.10** da presente matrícula. Dou fé. Protocolo nº 69.306 de 12/03/2020. Ato gratuito. Selo digital: BIZ 15122 (a) Oficial, _____.

AV.15-10.405: Nova Xavantina, 30 de março de 2020. Cumprimento determinação contida no Ofício datado de 03/03/2020/Via/Malote/Digital, de 12/03/2020, expedido pelo Juízo da Vara do Trabalho de Água Boa-MT, referente ao processo 0000502-78.2018.5.23.0086, **procedo à averbação para constar a baixa da penhora objeto do R.11 da presente matrícula**. Cópia arquivada na Pasta/Ofício/nº 36/2020. Dou fé. Protocolo 69.402 de 30/03/2020. Ato Gratuito. Selo digital: BIZ 15535. (a) Oficial, _____.

CONTINUA NA FICHA Nº _____



MATRÍCULA

10.405

FICHA

003

COMARCA DE NOVA XAVANTINA- MT

Anverso

IMÓVEL:

AV-16-10.405 – Nova Xavantina, 30 de junho de 2022 - **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** - Consoante Certidão expedida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar-SC, aos 08/03/2022, assinada eletronicamente pela Juíza Cristina Paul Cunha Bogo, acompanhada de requerimentos firmados em São Paulo-SP, aos 04/05/2022 e 17/05/2022, pela parte interessada Bunge Alimentos S.A, representada pelos advogados Fábio Alexandre Prada, inscrito na OAB/SP sob nº 392.511 e Alessandra Francisco de Melo Franco, inscrita na OAB/SP sob nº 173.209, encaminhados por meio da Central Eletrônica de Integração e Informação do Estado de Mato Grosso - CEI/MT, pedido nº 626054, averba-se na presente matrícula a existência da ação premonitória - processo nº 0001103-80.2007.8.24.0025, em que figuram como exequente BUNGE ALIMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 84.046.101/0001-93, e como executado ROGERIO CESAR TOLOTTI E OUTROS. Dou fé. Protocolo nº 73.659, de 30/06/2022. Dou fé. Emolumentos: R\$16,50. Selo digital: BRQ 16566. O Oficial,

R-17-10.405 – Nova Xavantina-MT, 19 de abril de 2024 - **REGISTRO DE PENHORA** - Com fulcro no art. 838 c/c 844, ambos do Código de Processo Civil Brasileiro, e consoante Termo de Penhora expedido aos 12/04/2024, pela 2ª Vara de Rondonópolis-MT, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. João Filho de Almeida Portela, encaminhada via CEI/ANOREG-MT com pedido sob nº 1364327, referente aos autos do Processo nº 0011456-48.2006.8.11.0003, em que figuram como polo ativo GILBERTO FLAVIO GOELLNER e como polos passivos ROGERIO CESAR TOLOTTI e JOSÉ LUIZ SOMMER, **REGISTRA-SE A PENHORA** que recaiu sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula. Dou fé. Protocolo nº 77.379, de 19/04/2024. Emolumentos: R\$ 94,00. Selo digital: CBO 15800. O Oficial,

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO PÚBLICAÇÃO
VALOR: R\$ 21,66